

RESOLUÇÃO Nº161/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 3 de julho de 2025, às 14 horas, por webconferência.

Considerando a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434/1997.

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, que Consolidou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT).

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.685, de 7 de novembro de 2024, que define os critérios para elaboração e apresentação do Plano Estadual de Doação e Transplantes – PEDT;

Considerando o Ofício Circular nº 3/2025/CGSNT/DAET/SAES/MS que prorroga em 90 (noventa) dias a partir desta data (21/05/2025) a entrega do PEDT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Doações e Transplantes do Espírito Santo - PEDT/ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vitória (ES), 4 de julho de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 07/07/2025 12:58:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2025 12:58:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P5JN6K>